

1. Documento: 10842-2024-18

1.1. Dados do Protocolo

Número: 10842/2024

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SINPI - SECRETARIA DE INTELIGENCIA E POLICIA INSTITUCIONAL

Data de Entrada: 13/03/2024

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: BRUNO

Data de Inclusão: 06/08/2024 14:00

Descrição: Proposição de contratação de portal detector de metal

1.2. Dados do Documento

Número: 10842-2024-18

Nome: 02 ETP - ePad 10842-2024.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE INTELIGENCIA E POLICIA INSTITUCIONAL

Cadastrado pelo Usuário: BRUNO

Data de Inclusão: 04/04/2024 10:17

Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
BRUNO DEMATTOS	Login e Senha	04/04/2024 10:17

Documento Gerado em 18/03/2025 16:36:24

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CADERNO 3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DIRETAS

Decisor:	Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional - SINPI
Unidade Demandante:	Carlos Athayde Valadares Viegas
Equipe de Planejamento:	
Integrante demandante:	Bruno Demattos
Integrante Técnico:	
Integrante Administrativo:	

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de verificação se os usuários dos edifícios da Justiça do Trabalho portam armas por meio de detectores de metal.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A informação será fornecida pela SEGE após inclusão da aquisição no PCA 2025.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

A aquisição será incluída no Plano de Compras Anual 2025.

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Preencher este campo apenas quando se tratar de contratação de soluções de TIC.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Para atendimento da demanda, é necessário a utilização de portais detectores de metal nas portarias dos prédios do Tribunal.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?

A quantidade de fornecedores não é restrita e não há requisito que possa ser dispensado na especificação do objeto.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

É desejável que a ata de registro de preço seja publicada até dezembro de 2024.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

A última aquisição de portais pelo Regional aconteceu em 2017 quando foram adquiridos 77 equipamentos da marca Magnetec por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do INSS. Além destes, o Tribunal já possuía outros equipamentos de marcas diversas. Hoje são 108 equipamentos presentes no patrimônio do Regional, sendo que 29 apresentam algum tipo de problema.

No final de 2023, a SINPI iniciou pesquisa com empresas do ramo para a elaboração de processo de contratação dos serviços necessários de correção dos portais com defeito, uma vez que não há contrato em vigor para a manutenção destes equipamentos.

Além da Magnetec (fabricante dos portais), a SEG solicitou orçamentos para outras empresas, mas não recebeu retorno delas (doc. 3 a 5).

A Magnetec enviou orçamento de manutenção dos equipamentos (doc.6), porém sem a inclusão das peças.

Como a contratação da manutenção sem as peças tem a possibilidade de não resolver totalmente a situação dos equipamentos defeituosos, o Regional solicitou um orçamento com as peças. Em resposta, a empresa comunicou que é obrigatória uma primeira vistoria (primeiro orçamento) para que, posteriormente, seja possível elaborar um orçamento com a descrição de todas as peças defeituosas para, então, elaborar um segundo orçamento e agendando um segundo atendimento para fazer a correção dos equipamentos, caso seja necessário a substituição de alguma peça (doc. 7).

Assim, a SINPI fez uma promoção à ASOD para o uso do cartão corporativo para o pagamento da primeira vistoria. Após autorização para a execução do serviço, a empresa informou que não teria a máquina de cartão de crédito para receber o valor devido (doc. 8).

Considerando, ainda, que por um período muito grande o Tribunal não adquiriu este tipo de equipamento e a depreciação/obsolescência dos equipamentos, a SINPI buscou no mercado propostas de aquisição com garantia estendida de 60 meses após o término da garantia de 12 meses para a aquisição de 78 equipamentos por Ata de Registro de Preço para atender a demanda futura dos edifícios do Regional por portais conforme levantamento atual dos prédios em utilização pelo Regional (doc. 9).

A Magnetec recomendou que a contratação da manutenção fosse feita separadamente e não enviou proposta (doc.10). A proposta da empresa Priel apresentou um preço de R\$26.500,00 por equipamento (doc. 11). A empresa Detronix não enviou proposta.

Diante deste cenário, a SINPI fez um novo estudo no mercado para aquisição de portais com garantia de 36 meses da mesma forma que foi feita a contratação dos scanners.

Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?

Não se aplica.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

Conforme inciso XIV do art. 5º da RESOLUÇÃO CSJT Nº 315, de 26 de novembro de 2021, o Conselho sugere que os Tribunais Regionais do Trabalho instalem pórtico detector de metais e catracas como medida de segurança, aos quais devem se submeter todos que acessarem as dependências, ainda que exerçam cargo ou função pública, ressalvados os magistrados, os integrantes de escolta de presos e os agentes ou inspetores da polícia judicial que tenham lotação ou sede de seus cargos e funções nas dependências dos Tribunais.

A última aquisição destes equipamentos aconteceu em 2017 quando foram adquiridos 77 portais detectores de metal da marca Magnetec por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do INSS. Além destes, o Tribunal já possuía outros equipamentos de marcas diversas. Hoje são 108 equipamentos presentes no patrimônio do Regional, sendo que 29 apresentam algum tipo de problema e estão estocados no prédio da UFMG em Belo Horizonte.

Além disso, recentemente a SINPI recebeu e-mails de unidades do Regional (Foro do Trabalho de Poços de Caldas, Vara do Trabalho de Ponte Nova e Foro do Trabalho de Araguari) informando sobre defeitos nos equipamentos instalados nas portarias (docs. 12 a 14).

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

O Tribunal poderá adquirir novos equipamentos ou fazer a manutenção dos portais existentes. Conforme já descrito acima, a contratação da manutenção não gerou interesse nas empresas consultadas e houve uma impossibilidade da execução do serviço pela fabricante do equipamento.

Assim, a aquisição com garantia de 36 meses é o melhor cenário para atender a necessidade do Tribunal.

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

Além da recomendação da utilização dos portais pelo CSJT, o equipamento agiliza o processo de revista na entrada dos prédios do Tribunal e aumenta a segurança de magistrados, servidores e usuários.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Equipamento deverá ser fabricado em conformidade com as normas NILECJ 0601-00 (NÍVEIS 1,2,3 E 4) e NBR5410 (itens de segurança);

Lei 14133/2021;

Manual de Contratações;

Guia de Contratações Sustentáveis.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não se aplica.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Em 2022, o TRT2 registrou uma ata para aquisição de 20 equipamentos.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens e serviços em geral?

Sim.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Para renovação total dos equipamentos em uso pelo Regional, será necessária a aquisição de 78 portais detectores de metais de acordo com levantamento realizado pela SINPI (doc. 15).

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?

Pesquisa junto a fornecedores.

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não se aplica.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?

Não. Os preços encontrados são de equipamentos com a garantia de apenas 12 meses.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não. Os preços encontrados são de equipamentos com a garantia de apenas 12 meses.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim. Foram consultados os preços dos 3 principais fornecedores deste tipo de equipamento e apenas 2 fornecedores enviaram propostas.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não há significativas variações.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

ORÇAM. 1	ORÇAM. 2	MÉDIA	MEDIANA
18.000,00	16.650,00	17.325,00	17.325,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a renovação dos equipamentos que estão sendo utilizados pelo Regional desde 2017, a SINPI entende que a solução como um todo é a realização do processo de aquisição em 2 lotes. Dada a natureza divisível dos bens a serem adquiridos, a aquisição deve ocorrer em dois lotes, sendo um correspondente à cota de 25% destinada às micro e pequenas empresas (19 itens), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 36 meses.

Cidades que poderão receber os equipamentos:

Almenara, Araçuaí, Araxá, Alfenas, Araguari, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Bom Despacho, Caratinga, Cataguases, Caxambu, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano,

Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Formiga, Frutal, Governador Valadares, Guanhães, Guaxupé, Itabira, Itajubá, Itaúna, Ituiutaba, Iturama, Januária, João Monlevade, Juiz de Fora, Lavras, Manhuaçu, Monte Azul, Muriaé, Nanuque, Nova Lima, Ouro Preto, Paracatu, Pará de Minas, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Pirapora, Poços de Caldas, Ponte Nova, Pouso Alegre, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Santa Rita do Sapucaí, São João Del Rei, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Três Corações, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Unai, Varginha e Viçosa.

A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, deverá ser feita neste tópico.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Dada a natureza divisível dos bens a serem adquiridos, a aquisição deve ocorrer em dois lotes, sendo um correspondente à cota de 25% destinada às micro e pequenas empresas (19 itens), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Atendimento à recomendação do CSJT, além de aumentar a segurança dos usuários e servidores da Justiça do Trabalho no Estado.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Portais detectores de metal com no mínimo 4 (quatro) zonas de detecção.

Características:

- Construído em materiais de alta resistência, com estrutura que ofereça estabilidade e resistência a impactos acidentais como colisões, choques ou pressões provocadas pelo tráfego de pessoas e seus pertences
- Possuir no mínimo 100 níveis de ajuste;
- Possuir no mínimo 20 canais de operação, possibilitando a instalação de vários equipamentos no mesmo ambiente;

- Alta sensibilidade, com capacidade de detecção de metais ferrosos e não ferrosos em todas as orientações;
- Sistema de armazenamento e registro de eventos com data e hora;
- Uniformidade de detecção em todo o vão de passagem do pórtico;
- Alimentação elétrica bivolt automática, com entrada nominal de 100 a 240 Vca, com proteção contra curto-circuito e surtos de tensão;
- Deverá ser fabricado em conformidade com as normas NILECJ 0601-00 (NÍVEIS 1,2,3 E 4) e NBR5410 (itens de segurança);
- Largura total: 890 mm
- Largura interna: 760 mm
- Altura total: 2240 mm
- Altura interna: 2050 mm
- Profundidade: 530 mm
- Peso: 72 kg
- Prazo de garantia: mínimo 36 meses
- Serão admitidas variações de 10% em todas as dimensões e no peso

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Já há equipamentos instalados em parte dos prédios do Tribunal, sendo um objeto que já vem sendo utilizado pelo Regional há algum tempo.

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

No caso de substituição de algum equipamento, será necessária a retirada e transferência do portal instalado atualmente para o prédio situado em Belo Horizonte (Q26).

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A fiscalização da contratação será realizada por servidores da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional – SINPI do CONTRATANTE na Capital e pelo Diretor de Vara/Chefe do Núcleo de Foro no interior.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

É desejável que a contratação seja efetivada no início de 2025.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Tramitação do processo dentro de um prazo razoável nas unidades participantes.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?

Não.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Os serviços prestados pela Contratada deverão sempre se pautar no uso racional de recursos e materiais, de forma a prevenir desperdícios e geração excessiva de resíduos. A Contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as resoluções do MTE. A Contratada deverá utilizar materiais e equipamentos que atendam critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Os produtos fornecidos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances). Efetuar, em relação aos produtos utilizados nos serviços, a coleta dos resíduos cuja logística reversa é obrigatória (pilhas e baterias; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes). A Contratada deverá providenciar a devolução desses resíduos ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 7.404/2010 e art. 33 da Lei nº 12.305/2010. Cumprir a Resolução CONAMA nº 401/2008 em relação ao fornecimento de pilhas e baterias. Cumprir a Resolução CONAMA nº 362/2005, assim como o Acordo Setorial para a Implantação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens Plásticas Usadas de Lubrificantes, em relação ao fornecimento de óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens. Observar, no que couber, as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil da localidade onde o serviço for executado.
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Sobre a Logística Reversa:

- É de responsabilidade da contratada a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos, após o uso, em observância ao disposto no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, obedecendo ao disposto na ABNT 10004:2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, termo de compromisso ou Decreto nº 9.177/2017, devendo, para tanto, informar em sua proposta a forma de implantação da logística reversa, com indicação de um responsável e seu contato (nome, telefone e e-mail), a quantidade mínima para solicitação da coleta e a forma de destinação ambientalmente adequada que se dará aos resíduos oriundos da contratação.

- São considerados apropriados os seguintes procedimentos de destinação ambientalmente adequada: a) A devolução ao fabricante/importador que possua sistema de logística reversa; b) O encaminhamento para empresas recicladoras, responsáveis pela desmontagem, descaracterização, reaproveitamento, reciclagem dos produtos e tratamento final dos rejeitos, desde que licenciadas pelo órgão ambiental competente.

- No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos adotados para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, nos termos da legislação vigente e da proposta apresentada pelo fornecedor, dentro das prerrogativas e competências da fiscalização do contrato.

- A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil, criminal e contratualmente, conforme legislação vigente.

- Todo custo referente à realização da logística reversa correrá por conta da contratada, não havendo ônus para o contratante.

- A contratada é responsável pela logística reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas.

- O não cumprimento das exigências relativas à logística reversa sujeita a contratada às penalidades previstas no caso de inexecução do objeto.

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Sim. A empresa contratada será responsável em fazer a logística reversa dos equipamentos.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Morosidade na contratação
Atraso/falha na entrega dos equipamentos
Morosidade na assinatura da ARP

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A equipe de planejamento da contratação declara que a pretendida aquisição atende aos normativos de segurança do Poder Judiciário e à demanda deste Regional, bem como os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis, razão pela qual declara ser viável a referida contratação.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Bruno Demattos
Integrante Técnico:	